



teresina, 6 de fevereiro de 2019.

DE: Diretoria Legislativa

PARA: Plenário

Referência:

Processo nº 15/2019

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 4/2019

Autoria:

DEOLINDO MOURA

Ementa: "FICA PERMITIDO O PAGAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO ATRAVÉS DOS CARTÕES DE DÉBITO OU CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Triagem

Ação realizada: Efetuada Triagem

Descrição: Não havendo matéria de cunha semelhante remeto para demais providências.

Próxima Fase: Leitura Plenária

Rafael Lima
Agente de Apoio Legislativo